





um pintador de de Pite, e outro de de Lofalle,  
e outro de de Lene. A assembleia em vir-  
ta de supprimento officio do presidente das  
assembleias e apuramento e me conformei  
da de do paragrapho segundo eigo primeiro,  
no do artigo situate em um do decreto elii-  
toral de trinta de setembro de mil oitocen-  
tos e oitenta e dois, nomeado para presi-  
dic e presente assembleia por acclama-  
cao o cidadão José Vicente de Lamea,  
e que tambem logo a presidencia, propo-  
ndo para escripturadores, os cidadãos José  
Carlos de Almeida e Antonio Albano Lamea;  
- para secretarios, os cidadãos José  
Jacintho Carneiro e Fortunato Albano Lamea  
Ferreira; - e para revisores, os ci-  
dadãos Aluisio Bonifacio Alves e José  
Albano de Souza e Abrachos; e que por  
ponto em de aprovada pela assembleia,  
ficou constituida a mesa da assembleia  
e apuramento. Em seguida o mesmo  
presidente faze commissões de verifi-  
cacao das actas das assembleias, proprio os  
cidadãos Neves, Tomaz e Carvalho, faze  
exame das actas de Lene, Pite, Subaumbana  
e Lofalle; e os cidadãos Almeida, Carlos  
e Lamea Ferreira, faze as de ellec-  
coes, Carlos de Almeida e Euzebio Alves; - estas  
proposicoes tambem foram aprovadas pela  
assembleia, e em seguida todas os pontos  
res apresentavaem as respectivas actas  
originaes - e a administração de governo  
que se achava presente, as respectivas



Jama

Helvius Almeida F. de S. Paulo

Botolphsgrove

copias, e o original de de Lofella; as qua  
essas tambem foram presentes outras  
copias das actas das differentes assemblies,  
que haviam sido enviadas ao presi-  
dente de Camara d'esta cidade, que se re-  
mettem assim o seu superior officio:  
e que tudo foi entregue as commissões  
commissões, para os fins p[re]ter ditos  
nos artigos citados e qualis do citado de  
to electores; passando immediatamente  
de as mesmas commissões a proceder  
ao exame e conferencia dos respectivos  
actos; mettendo uma hora depois, a pre-  
sencas d'uma assembleia o resultado  
dos seus trabalhos, p[re]ter seguinte: -  
Abraçam todos os trabalhos das assemblies  
regulares, em vinte e quatro e por proce-  
dura dos originaes com as copias, com o  
seguinte resultado: Na assembleia de C[er]  
de de a cidade de Augusta Pizar Fervira  
e Mesquita, com quarenta e nove votos:  
e a cidade de Francisco Joazeiro Fervira  
e Amarel, com vinte e tres votos. Em  
Bentimane - Fervira e Mesquita quaren-  
ta e seis votos e Fervira de Amarel  
vinte e cinco votos. Al[em] cambique, Fervira  
e Mesquita, vinte e tres votos e Fer-  
vira de Amarel vinte e um votos.  
Lima - Fervira e Mesquita, quarenta e



um voto, e Pedro José D'Albuquerque, um voto.  
Jota, Ferrive de Alencar, trinta e dois  
votos, e José de Silva Mendes, Yacp, um  
voto. Inhabaua - Ferrive de Mesquite  
cento quarenta e cinco votos e Ferrive  
de Alencar, trinta e seis e Lafalla, Fer-  
rive de Mesquite trinta e nove votos.  
At nese apuracao este resultado, e passando  
as apuracoes dos votos em todas as  
assemblies nos termos dos artigos citan-  
te e cinco, trinta e seis e trinta e sete  
do citados decretos electoraes, deu em resul-  
tado que a cidade de Augusto Cesar Fer-  
rive de Mesquite, por meio de seu representante  
de affandeg e Lisboa, compareceu em todas  
as assemblies quarenta e cinco e tres  
votos; Francisco Joze de Ferrive de  
Alencar, representando trinta e sete votos; Pedro  
José D'Albuquerque, um voto; José de  
Silva Mendes Yacp, um voto; e como  
a cidade de Ferrive de Mesquite, teve  
votos em todas o circulo em numero  
superior e um quarto do numero re-  
al e votantes, a assembly se formou  
no artigo noventa, considerou effeito de  
gratula e referida cidade de Ferrive de  
Mesquite, e certifica e prescreve do  
paragraphe segundo do citado artigo,  
e presidente proclamou em voz alta  
a dita cidade Augusto Cesar Ferrive  
de Mesquite, reputada effeito as costas pe-  
raes de marçá, por esta provincia; do



que tudo se lavasse e presente a este  
Raportamento, que vai assignado pelo  
vogaes se nome acima elicto, e se  
cuja acta se extrahis uma copia, que  
se envie ao respectivo elicto que se ache  
em Lisboa, ficando o original e todos os  
outros papeis tambem originaes nos as-  
sembleias primarias, que se rem-  
mittas ao Ministerio de Reino, na  
conformidade do artigo noventa e tres  
e entyres as outras copias authenticas  
ao Administrador do governo, e ao  
presidente da assembleia de apura-  
mento, que temem a destino prescri-  
pto no parographo unico do artigo  
noventa e tres. A assembleia e si-  
gnificativa de St. Matheus d'esta cidade,  
que assistio ao de seu nome, na  
conformidade do artigo noventa  
e quatro, e depois de concluido este  
acto religioso o presidente della  
non distribuiu a assembleia.

João Vicente da Gama  
Presidente

João Carlos Cardoso  
Secretario

António Maria Cardoso  
Secretario

João Pinheiro  
Secretario

Fernando Maria Gouveia  
Secretario

Miguel de Almeida  
Secretario



João Maria de Lucioz Abranches  
Honorado

Em  
1914  
1915  
1916



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR